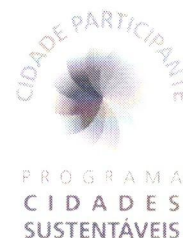


Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5237, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Nomeia comissão para Monitoramento e Avaliação, e dá outras providências.”

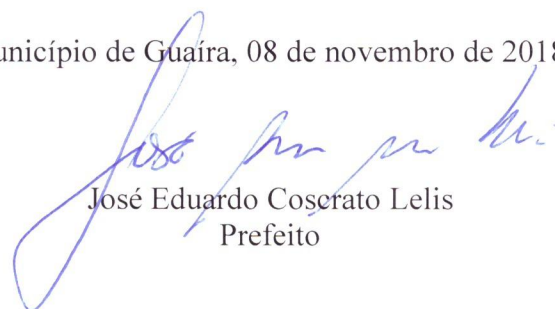
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída por **Monique Dias Ribeiro, Amarildo Borges da Silva e Leina Junior Ferreira Rocha**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Processo nº 189/2018, Contrato nº 196/2018, Inexigibilidade 12/2018, com vigência de 12 meses, tendo como objeto: Contratação de prestação de serviços médicos-assistenciais na média complexidade, em caráter ambulatorial, através da oferta de serviços de avaliação diagnóstica, estimulação precoce, habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, com procedimentos baseados e remunerados pela tabela SUS, para atendimento no município de Guaíra visando a garantia da atenção integral a saúde dos usuários.

Parágrafo Único - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20% ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 08 de novembro de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos